



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36310/2021

Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

OBJETO: Aquisições de mobiliários, equipamentos e materiais visando atender as necessidades de entidades atendidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e aquisição de botijões para acondicionamento de água em aço inox com capacidade para 9,5 litros ou acima para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações contidas nos Termos de Referência – ANEXO I.

Início da sessão pública/lances: dia 13/08/2021, às **8h45**.

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 122.995,85 - (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 2105-1344 – marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36310/2021**

Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

OBJETO: Aquisições de mobiliários, equipamentos e materiais visando atender as necessidades de entidades atendidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e aquisição de botijões para acondicionamento de água em aço inox com capacidade para 9,5 litros ou acima para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações contidas nos Termos de Referência – ANEXO I.

ATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as **8h30** do dia 13/08/2021;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia 13/08/2021 a partir das 8h30;
- V- Início da sessão pública/lances: dia 13/08/2021, **às 8h45**.

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 122.995,85 - (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 2105-1344 – marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência

- Anexo II – Relação de Itens
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.comprasnet.gov.br.

Este edital foi elaborado conforme as previsões do **Decreto Federal nº 10.024/2019**. **Todos os documentos de habilitação devem ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa.**

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 1.3. Por determinação da Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail:
marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.
- 2.3. O (A) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa dos objetos.
- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, **prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

- 4.2. **Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**
- 4.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
5. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 5.1. **DO CREDENCIAMENTO**
- 5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- Indicar o vencedor do certame;

IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.2. O (A) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.comprasnet.gov.br.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasnet.gov.br.

7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. **Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 8.2. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
- 8.3. **A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a indicação dos itens/lote, (número do item ou lote), marca/modelo (s) ofertado (s) quando solicitada (s), e o preço total do item/lote, conforme indicado no edital.**
- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 8.6. **O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.**
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, devendo conter:
- 9.2.1. Descrição do objeto;
 - 9.2.2. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.3. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.

- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
- 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item (ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada);
 - 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do (a) pregoeiro (a), sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta quando elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo (a) Pregoeiro (a). A não visualização pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a).
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 11.2. O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O (A) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**
- 12.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.comprasnet.gov.br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o (a) pregoeiro (a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 14.2.1. SICAF;
 - 14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
 - 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o (a) Pregoeiro (a) inabilitará o licitante.
 - 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo (a) Pregoeiro (a), nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 15.1.7. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação CONFORME EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- 15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.comprasnet.gov.br.
- 15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.5. Os documentos referidos no item 15.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.comprasnet.gov.br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **meia hora (30 minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao (a) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 Serão exigidos a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência e Minuta de Contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.6 Na assinatura do contrato serão exigidas a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Termos de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos Termos de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas nos Termos de Referência, anexos a este Edital.

25. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

25.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

25.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidos contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 25 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

25.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

25.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de até 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

25.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

25.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 12 (doze) meses e de multa de até 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de até 50% em relação ao valor do(s) bem (ns) ao (s) qual (ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e multa de até 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

25.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 12 (doze) meses e multa de até 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

25.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

25.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de até 60 (sessenta) meses e multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

25.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

25.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

25.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do

31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.

- 25.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 25.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 25.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 25.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 25.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- a) O dano causado à administração;
 - b) O caráter educativo da pena;
 - c) A reincidência como Maus Antecedentes;
 - d) A proporcionalidade.
- 25.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 25.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 26.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 26.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 26.7. O (A) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 26.8. A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

- 26.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O Objeto do Presente Termo de Referência propõe desenvolver o processo de licitação para **aquisições de mobiliários, equipamentos e materiais** visando atender as necessidades de entidades atendidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu - PR, nas quantidades e especificações contidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos mobiliários, equipamentos e materiais em atenção às demandas pontuais apresentadas pelas entidades atendidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu – PR, através dos planos de aplicações elaborados para o exercício vigente e para utilização dos saldos de reprogramações, conforme abaixo descritos:

- *Plano de Aplicação da OSC Conselho Comunitário da Vila C – CCVC, Resolução CMAS nº 026/2021 de 28 de abril de 2021 e Ad Referendum CMAS nº 005/2020 e 034/2020 – Recurso da Programação 410830420200002 – Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS;*
- *Plano de Aplicação da OSC Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida - CAIA, Resolução CMAS nº 026/2021 de 28 de abril de 2021 e Ad Referendum CMAS nº 003/2020 e 032/2020 – Recurso da Programação 410830420200004 – Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS;*
- *Plano de Aplicação da OSC Nosso Canto, Resolução CMAS nº 026/2021 de 28 de abril de 2021 e Ad Referendum CMAS nº 004/2020 e 033/2020 – Recurso da Programação 410830420200003 – Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS;*
- *Plano de Aplicação da OSC Associação Um Chute para o Futuro, Resolução CMAS nº 026/2021 de 28 de abril de 2021 e Ad Referendum CMAS nº 006/2020 e 035/2020 – Recurso da Programação 410830420200005 – Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS;*

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Segue **Anexo I** contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para a aquisição dos objetos com vistas ao atendimento às entidades que serão atendidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor de referência para a despesa com vistas à aquisição dos itens, conforme quadro Anexo I, considerados como referência para a Administração.

*** Custo estimado: R\$ 120.117,85 (cento vinte mil cento dezessetes reais e oitenta cinco centavos).**

5. PERIODO DE CONTRATO

Período do Contrato deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- Rejeitar o recebimento de itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos itens;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos objetos deste Contrato, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, de acordo com a marca indicada na proposta, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- **Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa;**
- Entregar dos objetos deve ser de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação e novo;
- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- Constatada a falha ou defeitos dos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição total ou de partes ou peças defeituosas no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de duvida antes da emissão da nota fiscal a empresa

deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:

- Informações Complementares: Nota Empenho n.º -----/2021 – Recursos -----
-----.
- Caso esteja incluso montagem e instalação após entrega a CONTRATADA devesse realizar a montagem e/ou instalação necessárias incluindo todos os dispositivos necessários à montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens;
- A **CONTRATADA** fica ciente que a instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame. Podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa fornecedora do item;
- Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos materiais no ato da entrega, instalação ou montagem.
- CONTRATADA deve garantir cobertura integral do equipamento em seu período de garantia a partir de sua entrega.
- O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das responsabilidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso dos equipamentos fornecidos.
- Prestar e intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete etc...) serão as expensas da contratada.

8. DO FISCAL DO CONTRATO

- Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:
 - **GESTOR:**
 - Elias de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social
 - **FISCAIS:**
 - André dos Santos – Diretora de Gestão do SUAS – DIGS-SUAS

9. DA GARANTIA

- A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

10. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e conforme solicitação quando o empenho for encaminhado por e-mail pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o local da entrega poderá ser:
 - Na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;
 - ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Jorge Schimmelpfeng, 111 - Centro
Fone para contato: (45) 45 3545-1020 c/ Caio.
 - Ou na Entidade atendida por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, no envio do empenho será informado o endereço de entrega.
 - ✓ Entrega dos objetos deverá ocorrer em até **20 (vinte)** dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- A montagem/instalação do(s) objeto(s) será realizada no local indicado pelo órgão requisitante.
-

ENDEREÇOS DE ENTREGA	
SMAS - SEDE	Avenida Jorge Schimmelpfeng n º 111 – Centro.
CONSELHO COMUNITARIO DA VILA C	Rua Vila Velha, 63 – Vila C.
ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO	Rua Veiga, 350 – Jardim Irma.
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL AO ADOLESCENTE	Av. Morenitas, 2195 – Jardim das Flores.
NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL	Rua Ariano Suassuna, 646 - Jardim Central.
OBSERVAÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ ENDEREÇO DE ENTREGA SERA INFORMADO NO MOMENTO DE ENVIO DO EMPENHO; ➤ NO DECORRER DO PERIODO PODEM SER EXCLUIDOS OU ACRESCENTADOS ENDEREÇOS. 	

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor/funcionário do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.
- Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.
- A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
 - Nota Empenho n.º -----/2021.
 - Recursos -----.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
08.05.08.244.0510	1015	44.90.52	3.957
08.05.08.244.0520.	1017	44.90.52	3.957

Foz do Iguaçu-PR, 30 de junho de 2021.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Elaborado por Sidneide Alves Fernandes – DVPLO/DGFS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de botijões para acondicionamento de água em aço inox com capacidade para 9,5 litros ou acima.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a pandemia de Covid-19 e as recomendações de distanciamento social que devem ser adotados a fim de reduzir a interação entre as pessoas com objetivo de diminuir a velocidade de transmissão do vírus;

2.2. Considerando que o município de Foz do Iguaçu vem enfrentando a pandemia de Covid-10 concomitante a epidemia de dengue, além da presença de outras doenças de importância epidemiológica;

2.3. Considerando que os Agentes de Combate as Endemias (ACE) que atuam no enfrentamento dessas doenças trabalham diretamente a campo realizando a vistoria ambiental casa-a-casa no período das 8 às 14h;

2.4. Considerando que o município adota a metodologia de Cenários Operacionais, preconizada pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), onde indica que as atividades devem ser realizadas em áreas quentes, ou seja, em áreas com maior risco de transmissão de doença;

2.5. Considerando que os Agente de Combates de Endemias estão divididos em 9 equipes não setorializados, mas, possuem um veículo de apoio com encarregado a fim de suprir as necessidades da equipe tendo em vista que estas trabalham em todo o município conforme a demanda, sendo assim, por muitas vezes, ficam distantes da sede do Centro de Controle de Zoonoses;

2.6. Considerando que o acesso a água potável é essencial para a manutenção da saúde e qualidade do servidor, e que há um veículo com possibilidade de realizar a logística de fornecimento de água através do abastecimento de galões.

2.7. Com base nas considerações acima, torna-se necessário, para o bom desempenho das atividades a aquisição de galões térmicos para o transporte de água potável e fresca para os servidores que atuam na atividade de vistoria ambiental a campo do Centro de Controle de Zoonoses Dr. Dorival Jorge Junior (CCZ), propiciando o acesso a água, sem expor o servidor ao risco, sendo assim, motiva-se a fazer este certame para aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência.

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS E QUANTIDADES

3.1. O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais).

3.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pelo licitante vencedor.

3.3. O valor foi apurado a partir da planilha de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas de venda de galões térmicos, usando como referência o menor valor consultado.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Descritivo de insumos a serem licitados.

ITEM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	429430	BOTIJÃO TÉRMICO INOX CAPACIDADE: 9,5 OU ACIMA, ESTRUTURA EM POLIURETANO INJETADO REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, PARA QUENTE OU FRIO.	Unid.	20	143,90	2.878,00

Observação: Havendo DIVERGÊNCIA entre o DESCRITIVO DO CATMAT e o DESCRITIVO DO CAMPO OBJETO, valem as especificações do CAMPO ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.

4.2. Documentos solicitados na qualificação técnica:

4.2.1. *Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária estadual ou Municipal da empresa participante.*

4.2.2. *Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.*

4.2.3. *As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.*

4.2.4. *Todos os itens deverão ter validade mínima de doze meses a contar da data de entrega do produto.*

4.2.5. *Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.*

4.2.6. *A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.*

4.2.7. *Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município.*

5. DO FISCAL DO CONTRATO

5.1. *A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;*

5.2. *A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;*

5.3. *Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;*

5.4. *A Gestão do Contrato será exercida pela Diretoria de Vigilância em Saúde, representada pela Diretora Rose Meri da Rosa, e a Fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Renata Defante Lopes, ao final subscritas, aos quais, no exercício de suas*

funções incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

6.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

6.3. A garantia dos itens, objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.

6.4. A assistência técnica deverá ser executada no período da garantia de 01 ano sem ônus para a contratante, tendo, pelo menos, 01 (uma) empresa credenciada para a assistência no município, apresentando declaração de Assistência Técnica, em prazo superior a 7 dias e inferior aos 12 meses pactuados. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.070 de 11/09/90.

7. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Conforme necessidade do setor, no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da Secretaria da Saúde; Rua Silva Jardim 77, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu - PR.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após receber a nota de empenho e deverá ser de acordo com os quantitativos preços e outras condições constantes na nota de empenho.

7.3. Os produtos deverão ser entregues sem ônus de frete para o Município, devidamente acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, onde no campo descrição dos produtos deverá conter o descritivo conforme solicitado no edital de licitação. Deverá conter também em local de fácil visualização a indicação da modalidade de licitação e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de empenho e termos de edital e Termo de Referência.

8.2. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA NOTA DE EMPENHO

9.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

10. DA NOTA FISCAL

10.1. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001-40**.

10.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 10.01.10.305.0590.2097.339030 – Fonte 1497

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Alessandra Ferreira, Coordenadora Técnica do Almoxarifado Central da Saúde. Fones: (45) 3308-2002.

13. RESPONSÁVEIS PELO PEDIDO: Renata Defante Lopes – Supervisora Técnica do Centro de Controle de Zoonoses.

Foz do Iguaçu-PR, 08 de julho de 2021

Renata Defante Lopes
**Supervisora Técnica do Centro
de Controle de Zoonoses**

Rose Meri da Rosa
**Responsável pela Diretoria de
Vigilância em Saúde**

Rosa Maria Jeronymo Lima
Secretária Municipal da Saúde

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70491	BRINQUEDOTECA INFANTIL BRANCA - TIPO ORGANIZADOR COM 6 NICHOS	BRINQUEDOTECA TIPO ORGANIZADOR EM MATERIAL MDP - COR BRANCA INTERNO E EXTERNAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 90 X LARG. 90 X PROF. 30 CM.; TIPO DE PINTURA UV; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 4; PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA 5 KG; DIVISOES INTERNAS: 1; TIPO DE PE: SAPATAS. INCLUSO ACESSORIOS PARA MONTAGEM E MANUAL DE MONTAGEM EM PORTUGUES.	CAIA	UND.	1	R\$ 302,31	R\$ 302,31
2	73491	BRINQUEDOTECA KIT COMPOSTO POR 34 PRODUTOS + KIT PAINEL PSICOMOTOR	BRINQUEDOTECA KIT COMPOSTO POR 34 PRODUTOS + KIT PAINEL PSICOMOTOR – BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 34 ITENS: PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO DA PATOTA, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMERICO, CASINHA DE BONECA EM EVA, MOVEIS PARA CASINHA DE BONECA, PALHAÇO BOLA, CUBO TATIL, JOGO DE ARGOLAS LISO, BATE MARTELO, BLOCOS LÓGICO DE E.V.A., TRANSÁBACO, QUADRO DE ATIVIDADES, DOMINO ADIÇÃO, DOMINO SUBTRAÇÃO, DOMINO MULTIPLICAÇÃO, DOMINO DIVISÃO, FUTEBOL DE PINOS, RELÓGIO CUCO, LOTO LEITURA, LOTO NUMÉRICA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A., POTE COM 40 NUMEROS E.V.A., MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE, MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS, 2 FANTOCHES, QUEBRA CABEÇA DE E.V.A., PEQUENO ENGENHEIRO, CAIXAS COLORIDAS, DADO GRANDE, ROLA-ROLA, CORRIDA FIXA E EQUILIBRANDO 2X2 PAINEL PSICOMOTOR: PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MINIMO 18 MM, CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 6.385,00	R\$ 6.385,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	70491	BRINQUEDOTECA 21 ITENS	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 21 ITENS - BRINQUEDOTECA COMPOSTA DOS ITENS: 1 TEATRO DA HORA; 1 MESA COM 4 CADEIRAS; 1 PEQUENO ENGENHEIRO; 1 CANTINHO DA LEITURA; 1 TAPETE NUMERAIS COM BORDAS; 1 PRATELEIRA COLORIDA; 1 MAPA; 1 FANTOCHE AVULSO; 1 TAGRAM; 1 MEMÓRIA; 1 DOMINÓ; 1 QUEBRA CABEÇA; 1 DADO PEQUENO; 1 LOTO LEITURA; 1 NUMERAIS E QUANTIDADES; 1 FAZENDO CALCULOS; 1 JOGO DE XADRES E DAMA; 1 ALFABETO MÓVEL; 1 JOGO DE TRILHA; 1 ABACO ABERTO; 1 ROLA ROLA MINI.	CCVC	UND.	1	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
4	150708	CAMA ELASTICA 4,27 METROS	CAMA ELASTICA 4,27 M – A CAMA ELÁSTICA DIAMETRO 4,27 METROS; PROTEÇÃO DE MOLAS COM REVESTIMENTO PVC + PE COLORIDO E IMPERMEÁVEL COM MANTA EXPANDIDA ÁREA INTERNA; LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, SEM EMENDAS E COM REFERÊNCIA NO CENTRO; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (INTERNO E EXTERNO); HASTES GALVANIZADAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO UV; ESCADA COM DEGRAU COLORIDO DE PLÁSTICO (PP) INJETADO, HASTES DE AÇO GALVANIZADO; REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE; QUANTIDADE DE MOLAS 72 UNIDADES (132MM); QUANTIDADE DE PÉS 4 PEÇAS; QUANTIDADE DE HASTES 8 PEÇAS; ALTURA APROXIMADA DO CHÃO ATÉ A LONA 85 CM; PESO MAXIMO SUPORTADO 200 KGS.	CCVC	UND.	1	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
				UM CHUTE PARA O FUTURO	UND.	1	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
5	224756	CAMA ELÁSTICA 2,70 METROS	CAMA ELASTICA 2,7 METROS - LONA DE SALTO EM SANNET EMBORRACHADO, PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO EM XP 500, PES COM BORRACHAS E ESCADE DE ACESSO; DIAMETRO 2,7 METROS; PESO SUPORTADO 100 KG; COMPOSTA POR 40 MOLAS.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 2.579,00	R\$ 2.579,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	150708	CAMA ELASTICA 2,44 METROS	<p>CAMA ELASTICA 2,44 M – DIAMETRO 2,44 METROS; ALTURA D O CHÃO ATÉ LONA DE SALTO APROXIMADAMENTE 57 CM; PAREDE DE FERRO 1,55 MM; JOGO DE PONTEIRAS COM 6 UNIDADES; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ANTI-AGUA; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 48 MOLAS DE 14 CM; 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS; LONA DE SALTO SEM EMENDAS COM PROTEÇÃO UV; PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO BAGUM DE ALTA RESISTENCIA COM NO MINIMO 1,2 MM COM ESTETICA LISA; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO(NÃO ABSORVER ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,30 METROS; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE; PESO MAXIMO SUPORTADO 145 KG; 6 HASTES DE AÇO GALVANIZADO; ESCADA COM 3 DEGRAUS, HASTE DE AÇO GALVANIZADO; LONA PRETA PADRÃO 1,90M.</p>	CCVC	UND.	1	R\$ 980,92	R\$ 980,92
				CAIA	UND.	1	R\$ 980,92	R\$ 980,92
7	150708	CAMA ELÁSTICA 1,40 METROS	<p>CAMA ELASTICA 1,40 METROS - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO); SISTEMA DE IMPULSÃO POR 42 MOLAS; 3 PÉS INTEIROS EM “U”; LONA DE SALTO SEM EMENDAS, COM PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO DE PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 120 KG. ESCADA COM 2 DEGRAUS, HASTES DE AÇO GALVANIZADO E PLATAFORMAS DE PLÁSTICO INJETADO. DIÂMETRO: 1,40 M, ALTURA DO TRAMPOLIM: 48CM, ALTURA TOTAL: 1,95M.</p>	CAIA	UND.	1	R\$ 599,90	R\$ 599,90

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	471991	TABELA DE BASQUETE - MEDIDA 57 X 67 CM	TABELA DE BASQUETE INFANTIL MDF DE 9 MM - ARO TREFILADO; REDE DE NYLON; ESTRUTURA EM AÇO DESMONTAVEL; 02 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS DO CHÃO AO ARO 1,94 M E 2,39 M. MEDIDAS DA TABELA: (0,57 X 0,67)M. MEDIDAS DO ARO: 36 CM DIÂMETRO.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
9	471991	TABELA DE BASQUETE - MEDIDA 80 X 60 CM	TABELA DE BASQUETE MEDINDO 80X60 CM, EM PVC - EXPANDIDO: 01 ARO EM AÇO CARBONO ½ , MEDINDO 28 DE DIÂMETRO 01 REDE DE SEDA, MODELO PROFISSIONAL MEDINDO 40 CM 01 BOLA DE BASKET INFANTIL 01 KIT BUCHA E PARAFUSOS DIMENSÕES TABELA: 80 CM X 60 CM X 0,6 MM C/ RECORTE ARREDONDADO ARO : ABERTURA 28 CM (RAIO INTERNO) DIÂMETRO 30 CM RAO EXTERNO PESO 4,0KGS.	CAIA	UND.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10	25496	CRONOMETRO ESPORTIVO	CRONOMETRO DIGITAL COM PRECISÃO MÍNIMA DE 1/100 SEGUNDOS, HORA, DATA E ALARME.	NOSSO CANTO	UND.	5	R\$ 58,47	R\$ 292,35
11	471988	MESA DE PING PONG	MESA DE PING PONG - MEDIDAS OFICIAIS AOS PADRÕES ITTF; TAMPO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA DE PRIME AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRAVEIS; DEVE PERMITIR USO COMO PAREDÃO PARA USO INDIVIDUAL. ITENS INCLUSO: 1 MESA DE TENIS, 1 MANUAL DE ORIENTAÇÕES EM PORTUGUES.	CCVC	UND.	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
12	137863	MESA DE PEBOLIN JUVENIL	MESA DE PEBOLIN JUVENIL - MESA DE PEBOLIM VARÕES EMBUTIDOS; BONECOS DE ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI NAS CORES VERMELHO E PRETO; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM PINTURA TITANIUM METALIZADA; PÉS QUADRADOS COM SAPATA PLASTICA; GIRO 360º DO GOLEIRO; CONTADOR DE PONTOS; SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA; ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA MONTADA: 1,363 X 0,79 X 0,92 M(CxLxA). ITENS INCLUSOS: MESA DE PEGOLIM E 02 BOLAS. MANUAL DE INSTRUÇÃO MONTAGEM EM PORTUGUES.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	24282	MESA DE AERO HOCKEY JUVENIL	MESA DE AERO HOCKEY JUVENIL - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MDP; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, SECAGEM EM UV; TAMPO DE MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO; PÉS DESMONTAVEIS COM SAPATA PLASTICA(POLIPROPILENO); POSSUIR 1 MOTO VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO; CONTADOR DE PONTOS; 110 VOLTS. ITENS INCLUSOS: 1 MESA; 1 KIT COM 2 REBATEDORES, 2 DISCOS. MEDIDAS APROXIMADAS: (CxLxA): 2,11 x 1,05 x 0,825 M.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
14	405748	PISCINA DE BOLINHAS 2,00 M ² - COM BOLINHAS	PISCINA DE BOLINHAS 2,00 METROS² - FABRICADA COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA MONTAGEM; ESTRUTURA TODA EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS DE QUALIDADE E GRANDE ESPESSURA; HASTES REVESTIDAS COM ISOTUBOS COLORIDOS BLINDADOS DE GRANDE DENSIDADE; TOLDO COLORIDO E CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO DE QUALIDADE; REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 5, FIOS RESISTENTES E COLORIDOS. ACOMPANHA 2000 BOLINHAS COLORIDAS SUPER RESISTENTE. ITENS INCLUSO: 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBOS COLORIDOS BLINDADES; REDE DE PROTEÇÃO; TODO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; 2000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM.	CCVC	UND.	1	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
15	405748	PISCINA DE BOLINHAS 1,5 X 1,5 COM 1500 BOLINHAS	PISCINA DE BOLINHAS - MEDIDA É DE 1,5 M X 1,5 M; ACOMPANHADA COM 1.500 BOLINHAS COLORIDAS ULTRA RESISTENTES QUE NÃO AMASSAM E NÃO QUEBRAM COM FACILIDADE, ALÉM DE UMA REDE DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS.A BASE DA PISCINA DE BOLINHAS É FEITA EM MADEIRA COMPENSADA DE 12 MM COM REVESTIMENTO EM ESPUMA E TECIDO BAGUNZITO IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO IMPECÁVEL NO BRINQUEDO, PROTEÇÃO COM VELCRO QUE NÃO DEIXA AS BOLINHAS ESCAPAREM.	UM CHUTE PARA O FUTURO	UND.	1	R\$ 1.043,10	R\$ 1.043,10

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	107093	PLAYGROUND MATERNAL III	PLAYGROUND MATERNAL III COM 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA RESISTENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E FORRADA EM CORANO MULTICOLORIDO. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES NO INMETRO. ITENS INCLUSOS: 2 RAMPAS, 1 ESCADA, 1 ESCALADA, 1 ROLO E 4 TAPETES EM COLCHONETE.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
17	107093	PLAYGROUND PETIT STANDARD	PLAYGROUND PETIT STANDARD - PLAYGROUND COSTITUÍDO POR: 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL, MEIA PLATAFORMA, ESCADA DE APOIO E DE ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PORTINHA MEDIEVAL COM VISOR NA PARTE SUPERIOR ACIONADA ATRAVÉS DE UMA CORDINHA, 2 PAREDES COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE AMEIAS (COMO UM CASTELO), TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO DE PROTEÇÃO E ABERTURAS INFERIORES EM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO PARA PASSAGEM EM TODAS AS DIREÇÕES.	UM CHUTE PARA O FUTURO	KIT	1	R\$ 4.368,73	R\$ 4.368,73
18	150805	KIT DE ESPIROBOL	KIT ESPIROBOL ADULTO - FORMADO POR UM POSTE DE 4 METROS DE ALTURA E UMA BOLA DE ESPIROBOL PRESA AO POSTE POR UMA CORDA DE NYLON; BASE: 0,40 x 0,40 x 0,10 M. KIT CONTEM: 1 BOLA DE ESPIROBOL OFICIAL, 1 BOMBA DE ENCHER BOLA, 1 CORDA DE NYLON 8 MM, 2 TUBOS PROLONGADORES COM 2,25 EM TUBO AÇO CARBONO 3 POLEGADAS, 1 BASE INFERIOR PARA CHUMBAR AO SOLO.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
19	251593	POSTE - KIT DE VOLEI	POSTE KIT MINI VOLEI – REDE DE NYLON; POSTES EM TUBO DE AÇO CARBONO; ENCAIXES DA REDE EM POLIETILENO INJETADO; BASE EM FERRO; PINTURA EPÓXI. ITENS INCLUSO: 2 BASES DE FERRO (AÇO CARBONO) CHATO DE 2 POLEGADAS; 2 POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2 POLEGADAS; 1 REDE DE SEDA COM FAIXAS EM LONA; 1 KT MONTAGEM; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.	CCVC	UND.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	150691	CLIMATIZADOR ROTO 100 - 220V DE PAREDE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MODELO ROTO 100 DE PAREDE - COM VAZÃO DE AR DE 31.000 M ³ /H, CONSUMO DE ENERGIA 1,47 KWH; CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 100 LITROS; ABERTURA 1,21 X 1,21; DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AxLxP) M: 1,20x1,54x1,18 M; ALIMENTAÇÃO EM 220 V MONOFASICO; CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL; RUÍDO 75 DB; PESO APROXIMADO 160 KG; GABINETE A PROVA DE CORROSÃO; 12 VELOCIDADES; PAINEL EVAPORATIVO; PLACA EVAPORATIVA DE 150 MM; MOTOR 1,5 CV. CERTIFICADO PELO INMETRO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM MATERIAIS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO E SERVIÇO.	CCVC	UND.	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
21	150691	CLIMATIZADORES ROTO 140 - 220V DE PAREDE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MODELO ROTO 140 - COM VAZÃO DE AR DE 45.000 M ³ /H; CONSUMO DE ENERGIA 1,47 KWH; CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATORIO 120 LITROS; ABERTURA DE PAREDE 1390 X 1390 MM; DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AxLxP) M 1,38 x 1,78 x 1,23; ALIMENTAÇÃO EM 220 V MONOFASICO, RUÍDO 75 DB; PESO APROXIMADAMENTE 200 KG; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COM CALHAS; GABINETE A PROVA DE CORROSÃO EM FIBRA (SMC); 12 VELOCIDADES; PAINEL EVAPORATIVO; PLACA EVAPORATIVA DE 200 MM; MOTOR 1,5 CV. CERTIFICAÇÃO INMETRO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODOS MATERIAIS INCLUSO E MÃO DE OBRA.	CCVC	UND.	3	R\$ 14.300,00	R\$ 42.900,00
22	475674	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	CÂMARA FOTOGRÁFICA DIGITAL – RESOLUÇÃO: 1280*720P; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 16 MILHÕES DE PX, 720 INTERPOLAÇÃO; TAMANHO DO CORPO: 115*82*110 MM; EXIBIÇÃO: 2.4/2.8INCH TFT; BATERIA: 4 BATERIAS SECAS AA(NÃO INCLUIDAS); CARTÃO MEMÓRIA: CARTÃO SD 32 GB PODE SER SUPOSTADO(NÃO INCLUSO); FORMATO DE VÍDEO: AVI; FORMATO DE FOTO: JPGE; SAÍDA DE TV: NTSC-30FPS/PAL-25FPS. ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA, 1 MANUAL EM PORTUGUES, 1 CABO DE DADOS, TAMPA DE 1 LENTE.	CAIA	UND.	1	R\$ 226,13	R\$ 226,13

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	473695	CÂMERAS DE SEGURANÇA	CÂMARA DE SEGURANÇA – RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1280(H) X 720(V); SENSOR DE IMAGEM: 1 MEGAPIXELS CMOS HD ¼”; SAÍDA DE VÍDEO: CVBS, AHD, HDTVI E HDCVI. ALCANCE INFRAVERMELHO: 20 METROS; LEDS: 12 SMD; DWDR; LENTE 2,6 MM; SUPER ÂNGULO: ~91,6º HORIZONTAL; VEDAÇÃO: IP66(A PROVA D’AGUA)-PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL; COMPATIVEL COM OS DVRs HIBRIDOS DA SÉRIE ORION. PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA SURTO (SUPORTA ATÉ 4000 VOLTS INDUZIDO). ITENS INCLUSO: 01 CÂMERA, 01 MANUAL EM PORTUGUES.	CAIA	UND.	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
24	473580	FORNO ELÉTRICO INOX COM CAVALETE	FORNO ELÉTRICO INOX COM CAVALETE - PORTA TIPO GUILHOTINA; EM AÇO INOX EXTERNO E INTERNO, COM PEDRAS REFRATARIAS NA BASE; COM CAVALETE; 1 CÂMARA; TEMPERATURA 50º C A 500º C; MEDIDAS INTERNA MINIMA DE CADA CÂMARA: 90 x 66 x 50 CM; MEDIDAS EXTERNA MINIMA DE CADA CÂMARA: 90 x 66x 50 CM; RESISTENCIA TOTAL MINIMA(BASE/TETO) DE CADA CÂMARA: 5000 W/H. VOLTAGEM 220 VOLTS.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 5.475,60	R\$ 5.475,60
25	6432	DEPURADOR DE PAREDE RETRATIL	DEPURADOR DE PAREDE RETRATIL 60 CM - INSTALAÇÃO EM PAREDE; TAMANHO 60 CM; MATERIAL AÇO INOX; TENSÃO 127 VOLTS; POTENCIA MAXIMA 200 W; VELOCIDADE 2; NIVEL DE RUÍDO: 61 DB; VAZÃO 260 M³/H; ILUMINAÇÃO 2 LAMPADAS INCANDESCENTES; FILTRO METALICO LAVAVEL: 2; FILTRO DE CARVÃO: 2; DUPLA FUNÇÃO: EXAUXOR E DEPURADOR. GARANTIA 12 MESES.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.249,90	R\$ 1.249,90
26	439370	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTENCIA DO MOTOR DE 2,5 CV; PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR; PRESSÃO PERMISSIVEL 2400 LBS/POL² 166 BAR/ 11MPA; PRESSÃO NOMINAL 1600 LBF/POL² 110 BAR / 11 MPA; VAZÃO 7,5 L/MIN / 450 L/H; ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600 RPM; TIPO DE BOMBA AXIAL; Nº DE PISTÕES: 3; MATERIAL DOS PISTÕES: REVESTIDO EM CERÂMICA; CABO ELETRICO MINIMO 5 METROS. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO. MANUAL INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. ITENS INCLUSOS: 1 LAVADORA ALTA PRESSÃO, 1 MANGUEIRA DE 6,2 METROS, 1 PISTOLA.	CCVC	UND.	1	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	453347	REFLETOR DE 50W	REFLETOR DE 50 W LED - REFLETOR POTENCIA 50 W; BIVOLT; PROCEL CLASSE A.	CCVC	UND.	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
28	473613	HD EXTERNO	HD EXTERNO - HD PORTATIL; CAPACIDADE 1 TB; CONEXÕES USB 2.0 E 3.0; FONTE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELETRICA. ACOMPANHA CABO USB. GARANTIA MINIMA 1 ANO. ITENS INCLUSOS: 1 HD EXTERNO, 1 CABO USB, 1 MANUAL EM PORTUGUES.	NOSSO CANTO	UND.	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00
29	469920	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMIDIA - VISOR LCD: 0,55 - POLEGADAS(D7); NUMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS(800 X 600) x 3; BRILHO EM CORES: 3.300 LUMENS; BRILHO EM BRANCO: 3.300 LUMENS; RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO SVGA; RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; ALTO FALANTE: x 1 2W; RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB/37DB. LENTE DE PROJEÇÃO: TAMANHO DA TELA: 30" A 350". CONETIVIDADE: ENTRADA DO COMPUTADOR: x 1 D-SUB 15; HDMI: x 1; USB TIPO A: x 1; USB TIPO B: x1; VIDEO RCA: x1; WIRELESS. 110 VOLTS OU BIVOLTS. ITENS ICLUSO: 1 PROJETOR, 1 CONTROEL REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ENERGIA 1,8 METROS, CABO DO COMPUTADOR 1,8 METROS, CD MANUAL DO USUÁRIO, BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL DE INSTALAÇÃO.	CCVC	UND.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
30	471011	TELEVISÃO	SMART "TV 55" – SMART TV 55 POLEGADAS; RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K; TIPO DE TELA QLED; TIPO DE PAINEL VA; FREQUENCIA 120 HZ; RESOLUÇÃO MINIMA 3840 X 2160 PIXELS; PROCESSADOR QUANTUM LITE; BIVOLTS. CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH; CONEXÕES: 4 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA AV COMPOSTRO, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA OPTICA, 1 ENTRADA ETHERNET. GARANTIA MINIMA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 7.599,99	R\$ 7.599,99
31	394694	TENDA	TENDA - TENDA MEDIDAS 3,00X3,00X2,40. DOBRÁVEL EM POLIESTER ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO; COBERTURA EM LONA VINILICA, IMPERMEAVEL, TIPO BLACK-OUT, ANTI MOFO, ANTICHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI RAIOS UV.	NOSSO CANTO	UND.	3	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	381472	ESCADA	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS - MATERIAL ALUMINIO, CONTÉM 8 DEGRAUS.	CCVC	UND.	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
33	132128	CAVALETE FLIP CHART	CAVALETE FLIPCHARTER - MADEIRA - BRANCO FIXO 1,80	CCVC	UND.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
34	42930	BOTIJÃO TÉRMICO	BOTIJÃO TÉRMICO INOX CAPACIDADE: 9,5 OU ACIMA, ESTRUTURA EM POLIURETANO INJETADO REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, PARA QUENTE OU FRIO.	SMSA	UNID.	20	R\$ 143,90	R\$ 2.878,00

* Custo estimado: R\$ 122.995,85 (Cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Havendo divergência entre as especificações do código do catmat (Comprasnet) e as especificações contidas no edital, prevalecem as quantidades e especificações do edital.

ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70491	BRINQUEDOTECA INFANTIL BRANCA - TIPO ORGANIZADOR COM 6 NICHOS	BRINQUEDOTECA TIPO ORGANIZADOR EM MATERIAL MDP - COR BRANCA INTERNO E EXTERNAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 90 X LARG. 90 X PROF. 30 CM.; TIPO DE PINTURA UV; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 4; PESO SUPOSTADO POR PRATELEIRA 5 KG; DIVISOES INTERNAS: 1; TIPO DE PE: SAPATAS. INCLUSO ACESSORIOS PARA MONTAGEM E MANUAL DE MONTAGEM EM PORTUGUES.	CAIA	UND.	1	R\$ 302,31	R\$ 302,31
2	73491	BRINQUEDOTECA KIT COMPOSTO POR 34 PRODUTOS + KIT PAINEL PSICOMOTOR	BRINQUEDOTECA KIT COMPOSTO POR 34 PRODUTOS + KIT PAINEL PSICOMOTOR – BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 34 ITENS: PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO DA PATOTA, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMERICO, CASINHA DE BONECA EM EVA, MOVEIS PARA CASINHA DE BONECA, PALHAÇO BOLA, CUBO TATIL, JOGO DE ARGOLAS LISO, BATE MARTELO, BLOCOS LÓGICO DE E.V.A., TRANSÁBACO, QUADRO DE ATIVIDADES, DOMINO ADIÇÃO, DOMINO SUBTRAÇÃO, DOMINO MULTIPLICAÇÃO, DOMINO DIVISÃO, FUTEBOL DE PINOS, RELÓGIO CUCO, LOTO LEITURA, LOTO NUMÉRICA, POTE COM 72 LETRAS E.V.A., POTE COM 40 NUMEROS E.V.A., MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO, MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE, MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS, 2 FANTOCHES, QUEBRA CABEÇA DE E.V.A., PEQUENO ENGENHEIRO, CAIXAS COLORIDAS, DADO GRANDE, ROLA-ROLA, CORRIDA FIXA E EQUILIBRANDO 2X2 PAINEL PSICOMOTOR: PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MINIMO 18 MM, CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 6.385,00	R\$ 6.385,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	70491	BRINQUEDOTECA 21 ITENS	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 21 ITENS - BRINQUEDOTECA COMPOSTA DOS ITENS: 1 TEATRO DA HORA; 1 MESA COM 4 CADEIRAS; 1 PEQUENO ENGENHEIRO; 1 CANTINHO DA LEITURA; 1 TAPETE NUMERAIS COM BORDAS; 1 PRATELEIRA COLORIDA; 1 MAPA; 1 FANTOCHE AVULSO; 1 TAGRAM; 1 MEMÓRIA; 1 DOMINÓ; 1 QUEBRA CABEÇA; 1 DADO PEQUENO; 1 LOTO LEITURA; 1 NUMERAIS E QUANTIDADES; 1 FAZENDO CALCULOS; 1 JOGO DE XADRES E DAMA; 1 ALFABETO MÓVEL; 1 JOGO DE TRILHA; 1 ABACO ABERTO; 1 ROLA ROLA MINI.	CCVC	UND.	1	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
4	150708	CAMA ELASTICA 4,27 METROS	CAMA ELASTICA 4,27 M – A CAMA ELÁSTICA DIAMETRO 4,27 METROS; PROTEÇÃO DE MOLAS COM REVESTIMENTO PVC + PE COLORIDO E IMPERMEÁVEL COM MANTA EXPANDIDA ÁREA INTERNA; LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, SEM EMENDAS E COM REFERÊNCIA NO CENTRO; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (INTERNO E EXTERNO); HASTES GALVANIZADAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO UV; ESCADA COM DEGRAU COLORIDO DE PLÁSTICO (PP) INJETADO, HASTES DE AÇO GALVANIZADO; REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; MONTAGEM REALIZADA POR ENCAIXE; QUANTIDADE DE MOLAS 72 UNIDADES (132MM); QUANTIDADE DE PÉS 4 PEÇAS; QUANTIDADE DE HASTES 8 PEÇAS; ALTURA APROXIMADA DO CHÃO ATÉ A LONA 85 CM; PESO MAXIMO SUPORTADO 200 KGS.	CCVC	UND.	1	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
				UM CHUTE PARA O FUTURO	UND.	1	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
5	224756	CAMA ELÁSTICA 2,70 METROS	CAMA ELASTICA 2,7 METROS - LONA DE SALTO EM SANNET EMBORRACHADO, PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA, PROTETOR DE MOLAS REFORÇADO EM XP 500, PES COM BORRACHAS E ESCADE DE ACESSO; DIAMETRO 2,7 METROS; PESO SUPORTADO 100 KG; COMPOSTA POR 40 MOLAS.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 2.579,00	R\$ 2.579,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	150708	CAMA ELASTICA 2,44 METROS	<p>CAMA ELASTICA 2,44 M – DIAMETRO 2,44 METROS; ALTURA D O CHÃO ATÉ LONA DE SALTO APROXIMADAMENTE 57 CM; PAREDE DE FERRO 1,55 MM; JOGO DE PONTEIRAS COM 6 UNIDADES; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ANTI-AGUA; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 48 MOLAS DE 14 CM; 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS; LONA DE SALTO SEM EMENDAS COM PROTEÇÃO UV; PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO BAGUM DE ALTA RESISTENCIA COM NO MINIMO 1,2 MM COM ESTETICA LISA; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO(NÃO ABSORVER ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,30 METROS; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE; PESO MAXIMO SUPORTADO 145 KG; 6 HASTES DE AÇO GALVANIZADO; ESCADA COM 3 DEGRAUS, HASTE DE AÇO GALVANIZADO; LONA PRETA PADRÃO 1,90M.</p>	CCVC	UND.	1	R\$ 980,92	R\$ 980,92
				CAIA	UND.	1	R\$ 980,92	R\$ 980,92
7	150708	CAMA ELÁSTICA 1,40 METROS	<p>CAMA ELASTICA 1,40 METROS - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO); SISTEMA DE IMPULSÃO POR 42 MOLAS; 3 PÉS INTEIROS EM “U”; LONA DE SALTO SEM EMENDAS, COM PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO DE PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 120 KG. ESCADA COM 2 DEGRAUS, HASTES DE AÇO GALVANIZADO E PLATAFORMAS DE PLÁSTICO INJETADO. DIÂMETRO: 1,40 M, ALTURA DO TRAMPOLIM: 48CM, ALTURA TOTAL: 1,95M.</p>	CAIA	UND.	1	R\$ 599,90	R\$ 599,90

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	471991	TABELA DE BASQUETE - MEDIDA 57 X 67 CM	TABELA DE BASQUETE INFANTIL MDF DE 9 MM - ARO TREFILADO; REDE DE NYLON; ESTRUTURA EM AÇO DESMONTAVEL; 02 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS DO CHÃO AO ARO 1,94 M E 2,39 M. MEDIDAS DA TABELA: (0,57 X 0,67)M. MEDIDAS DO ARO: 36 CM DIÂMETRO.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
9	471991	TABELA DE BASQUETE - MEDIDA 80 X 60 CM	TABELA DE BASQUETE MEDINDO 80X60 CM, EM PVC - EXPANDIDO: 01 ARO EM AÇO CARBONO ½ , MEDINDO 28 DE DIÂMETRO 01 REDE DE SEDA, MODELO PROFISSIONAL MEDINDO 40 CM 01 BOLA DE BASKET INFANTIL 01 KIT BUCHA E PARAFUSOS DIMENSÕES TABELA: 80 CM X 60 CM X 0,6 MM C/ RECORTE ARREDONDADO ARO : ABERTURA 28 CM (RAIO INTERNO) DIÂMETRO 30 CM RAO EXTERNO PESO 4,0KG	CAIA	UND.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10	25496	CRONOMETRO ESPORTIVO	CRONOMETRO DIGITAL COM PRECISÃO MÍNIMA DE 1/100 SEGUNDOS, HORA, DATA E ALARME.	NOSSO CANTO	UND.	5	R\$ 58,47	R\$ 292,35
11	471988	MESA DE PING PONG	MESA DE PING PONG - MEDIDAS OFICIAIS AOS PADRÕES ITTF; TAMPO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA DE PRIME AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRAVEIS; DEVE PERMITIR USO COMO PAREDÃO PARA USO INDIVIDUAL. ITENS INCLUSO: 1 MESA DE TENIS, 1 MANUAL DE ORIENTAÇÕES EM PORTUGUES.	CCVC	UND.	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
12	137863	MESA DE PEBOLIN JUVENIL	MESA DE PEBOLIN JUVENIL - MESA DE PEBOLIM VARÕES EMBUTIDOS; BONECOS DE ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI NAS CORES VERMELHO E PRETO; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM PINTURA TITANIUM METALIZADA; PÉS QUADRADOS COM SAPATA PLASTICA; GIRO 360º DO GOLEIRO; CONTADOR DE PONTOS; SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA; ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA MONTADA: 1,363 X 0,79 X 0,92 M(CxLxA). ITENS INCLUSOS: MESA DE PEGOLIM E 02 BOLAS. MANUAL DE INSTRUÇÃO MONTAGEM EM PORTUGUES.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	24282	MESA DE AERO HOCKEY JUVENIL	MESA DE AERO HOCKEY JUVENIL - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MDP; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, SECAGEM EM UV; TAMPO DE MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO; PÉS DESMONTAVEIS COM SAPATA PLASTICA(POLIPROPILENO); POSSUIR 1 MOTO VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO; CONTADOR DE PONTOS; 110 VOLTS. ITENS INCLUSOS: 1 MESA; 1 KIT COM 2 REBATEDORES, 2 DISCOS. MEDIDAS APROXIMADAS: (CxLxA): 2,11 x 1,05 x 0,825 M.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
14	405748	PISCINA DE BOLINHAS 2,00 M ² - COM BOLINHAS	PISCINA DE BOLINHAS 2,00 METROS² - FABRICADA COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA MONTAGEM; ESTRUTURA TODA EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS DE QUALIDADE E GRANDE ESPESSURA; HASTES REVESTIDAS COM ISOTUBOS COLORIDOS BLINDADADOS DE GRANDE DENSIDADE; TOLDO COLORIDO E CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO DE QUALIDADE; REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 5, FIOS RESISTENTES E COLORIDOS. ACOMPANHA 2000 BOLINHAS COLORIDAS SUPER RESISTENTE. ITENS INCLUSO: 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBOS COLORIDOS BLINDADES; REDE DE PROTEÇÃO; TODO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; 2000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM.	CCVC	UND.	1	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
15	405748	PISCINA DE BOLINHAS 1,5 X 1,5 COM 1500 BOLINHAS	PISCINA DE BOLINHAS - MEDIDA É DE 1,5 M X 1,5 M; ACOMPANHADA COM 1.500 BOLINHAS COLORIDAS ULTRA RESISTENTES QUE NÃO AMASSAM E NÃO QUEBRAM COM FACILIDADE, ALÉM DE UMA REDE DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS.A BASE DA PISCINA DE BOLINHAS É FEITA EM MADEIRA COMPENSADA DE 12 MM COM REVESTIMENTO EM ESPUMA E TECIDO BAGUNZITO IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO IMPECÁVEL NO BRINQUEDO, PROTEÇÃO COM VELCRO QUE NÃO DEIXA AS BOLINHAS ESCAPAREM.	UM CHUTE PARA O FUTURO	UND.	1	R\$ 1.043,10	R\$ 1.043,10

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	107093	PLAYGROUND MATERNAL III	PLAYGROUND MATERNAL III COM 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA RESISTENTE REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E FORRADA EM CORANO MULTICOLORIDO. DENTRO DAS NORMAS VIGENTES NO INMETRO. ITENS INCLUSOS: 2 RAMPAS, 1 ESCADA, 1 ESCALADA, 1 ROLO E 4 TAPETES EM COLCHONETE.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
17	107093	PLAYGROUND PETIT STANDARD	PLAYGROUND PETIT STANDARD - PLAYGROUND COSTITUÍDO POR: 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL, MEIA PLATAFORMA, ESCADA DE APOIO E DE ACESSO À MEIA PLATAFORMA, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PORTINHA MEDIEVAL COM VISOR NA PARTE SUPERIOR ACIONADA ATRAVÉS DE UMA CORDINHA, 2 PAREDES COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE AMEIAS (COMO UM CASTELO), TABELINHA DE BASQUETE COM TABELA E ARO, 1 PEÇA EM FORMA DE ARCO DE PROTEÇÃO E ABERTURAS INFERIORES EM FORMATO DE SEMI-CÍRCULO PARA PASSAGEM EM TODAS AS DIREÇÕES.	UM CHUTE PARA O FUTURO	KIT	1	R\$ 4.368,73	R\$ 4.368,73
18	150805	KIT DE ESPIROBOL	KIT ESPIROBOL ADULTO - FORMADO POR UM POSTE DE 4 METROS DE ALTURA E UMA BOLA DE ESPIROBOL PRESA AO POSTE POR UMA CORDA DE NYLON; BASE: 0,40 x 0,40 x 0,10 M. KIT CONTEM: 1 BOLA DE ESPIROBOL OFICIAL, 1 BOMBA DE ENCHER BOLA, 1 CORDA DE NYLON 8 MM, 2 TUBOS PROLONGADORES COM 2,25 EM TUBO AÇO CARBONO 3 POLEGADAS, 1 BASE INFERIOR PARA CHUMBAR AO SOLO.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
19	251593	POSTE - KIT DE VOLEI	POSTE KIT MINI VOLEI – REDE DE NYLON; POSTES EM TUBO DE AÇO CARBONO; ENCAIXES DA REDE EM POLIETILENO INJETADO; BASE EM FERRO; PINTURA EPÓXI. ITENS INCLUSO: 2 BASES DE FERRO (AÇO CARBONO) CHATO DE 2 POLEGADAS; 2 POSTES DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 2 POLEGADAS; 1 REDE DE SEDA COM FAIXAS EM LONA; 1 KT MONTAGEM; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.	CCVC	UND.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	150691	CLIMATIZADOR ROTO 100 - 220V DE PAREDE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MODELO ROTO 100 DE PAREDE - COM VAZÃO DE AR DE 31.000 M ³ /H, CONSUMO DE ENERGIA 1,47 KWH; CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO 100 LITROS; ABERTURA 1,21 X 1,21; DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AxLxP) M: 1,20x1,54x1,18 M; ALIMENTAÇÃO EM 220 V MONOFASICO; CONTROLE REMOTO INDIVIDUAL; RUIDO 75 DB; PESO APROXIMADO 160 KG; GABINETE A PROVA DE CORROSÃO; 12 VELOCIDADES; PAINEL EVAPORATIVO; PLACA EVAPORATIVA DE 150 MM; MOTOR 1,5 CV. CERTIFICADO PELO INMETRO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM MATERIAIS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO E SERVIÇO.	CCVC	UND.	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
21	150691	CLIMATIZADORES ROTO 140 - 220V DE PAREDE	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MODELO ROTO 140 - COM VAZÃO DE AR DE 45.000 M ³ /H; CONSUMO DE ENERGIA 1,47 KWH; CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATORIO 120 LITROS; ABERTURA DE PAREDE 1390 X 1390 MM; DIMENSÃO DO CLIMATIZADOR (AxLxP) M 1,38 x 1,78 x 1,23; ALIMENTAÇÃO EM 220 V MONOFASICO, RUIDO 75 DB; PESO APROXIMADAMENTE 200 KG; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA COM CALHAS; GABINETE A PROVA DE CORROSÃO EM FIBRA (SMC); 12 VELOCIDADES; PAINEL EVAPORATIVO; PLACA EVAPORATIVA DE 200 MM; MOTOR 1,5 CV. CERTIFICAÇÃO INMETRO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM TODOS MATERIAIS INCLUSO E MÃO DE OBRA.	CCVC	UND.	3	R\$ 14.300,00	R\$ 42.900,00
22	475674	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	CÂMARA FOTOGRAFICA DIGITAL – RESOLUÇÃO: 1280*720P; ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: 16 MILHÕES DE PX, 720 INTERPOLAÇÃO; TAMANHO DO CORPO: 115*82*110 MM; EXIBIÇÃO: 2.4/2.8INCH TFT; BATERIA: 4 BATERIAS SECAS AA(NÃO INCLUIDAS); CARTÃO MEMÓRIA: CARTÃO SD 32 GB PODE SER SUPTADO(NÃO INCLUSO); FORMATO DE VÍDEO: AVI; FORMATO DE FOTO: JPGE; SAÍDA DE TV: NTSC-30FPS/PAL-25FPS. ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA, 1 MANUAL EM PORTUGUES, 1 CABO DE DADOS, TAMPA DE 1LENTE.	CAIA	UND.	1	R\$ 226,13	R\$ 226,13

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	473695	CÂMERAS DE SEGURANÇA	CÂMARA DE SEGURANÇA – RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1280(H) X 720(V); SENSOR DE IMAGEM: 1 MEGAPIXELS CMOS HD ¼”; SAÍDA DE VÍDEO: CVBS, AHD, HDTVI E HDCVI. ALCANCE INFRAVERMELHO: 20 METROS; LEDS: 12 SMD; DWDR; LENTE 2,6 MM; SUPER ÂNGULO: ~91,6º HORIZONTAL; VEDAÇÃO: IP66(A PROVA D’AGUA)-PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL; COMPATIVEL COM OS DVRs HIBRIDOS DA SÉRIE ORION. PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA SURTO (SUPORTA ATÉ 4000 VOLTS INDUZIDO). ITENS INCLUSO: 01 CÂMERA, 01 MANUAL EM PORTUGUES.	CAIA	UND.	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
24	473580	FORNO ELÉTRICO INOX COM CAVALETE	FORNO ELÉTRICO INOX COM CAVALETE - PORTA TIPO GUILHOTINA; EM AÇO INOX EXTERNO E INTERNO, COM PEDRAS REFRATARIAS NA BASE; COM CAVALETE; 1 CÂMARA; TEMPERATURA 50º C A 500º C; MEDIDAS INTERNA MINIMA DE CADA CÂMARA: 90 x 66 x 50 CM; MEDIDAS EXTERNA MINIMA DE CADA CÂMARA: 90 x 66x 50 CM; RESISTENCIA TOTAL MINIMA(BASE/TETO) DE CADA CÂMARA: 5000 W/H. VOLTAGEM 220 VOLTS.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 5.475,60	R\$ 5.475,60
25	6432	DEPURADOR DE PAREDE RETRATIL	DEPURADOR DE PAREDE RETRATIL 60 CM - INSTALAÇÃO EM PAREDE; TAMANHO 60 CM; MATERIAL AÇO INOX; TENSÃO 127 VOLTS; POTENCIA MAXIMA 200 W; VELOCIDADE 2; NIVEL DE RUÍDO: 61 DB; VAZÃO 260 M³/H; ILUMINAÇÃO 2 LAMPADAS INCANDESCENTES; FILTRO METALICO LAVAVEL: 2; FILTRO DE CARVÃO: 2; DUPLA FUNÇÃO: EXAUXOR E DEPURADOR. GARANTIA 12 MESES.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 1.249,90	R\$ 1.249,90
26	439370	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTENCIA DO MOTOR DE 2,5 CV; PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR; PRESSÃO PERMISSIVEL 2400 LBS/POL² 166 BAR/ 11MPA; PRESSÃO NOMINAL 1600 LBF/POL² 110 BAR / 11 MPA; VAZÃO 7,5 L/MIN / 450 L/H; ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600 RPM; TIPO DE BOMBA AXIAL; Nº DE PISTÕES: 3; MATERIAL DOS PISTÕES: REVESTIDO EM CERÂMICA; CABO ELETRICO MINIMO 5 METROS. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO. MANUAL INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. ITENS INCLUSOS: 1 LAVADORA ALTA PRESSÃO, 1 MANGUEIRA DE 6,2 METROS, 1 PISTOLA.	CCVC	UND.	1	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	453347	REFLETOR DE 50W	REFLETOR DE 50 W LED - REFLETOR POTENCIA 50 W; BIVOLT; PROCEL CLASSE A.	CCVC	UND.	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
28	473613	HD EXTERNO	HD EXTERNO - HD PORTATIL; CAPACIDADE 1 TB; CONEXÕES USB 2.0 E 3.0; FONTE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELETRICA. ACOMPANHA CABO USB. GARANTIA MINIMA 1 ANO. ITENS INCLUSOS: 1 HD EXTERNO, 1 CABO USB, 1 MANUAL EM PORTUGUES.	NOSSO CANTO	UND.	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00
29	469920	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMIDIA - VISOR LCD: 0,55 - POLEGADAS(D7); NUMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS(800 X 600) x 3; BRILHO EM CORES: 3.300 LUMENS; BRILHO EM BRANCO: 3.300 LUMENS; RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO SVGA; RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; ALTO FALANTE: x 1 2W; RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB/37DB. LENTE DE PROJEÇÃO: TAMANHO DA TELA: 30" A 350". CONETIVIDADE: ENTRADA DO COMPUTADOR: x 1 D-SUB 15; HDMI: x 1; USB TIPO A: x 1; USB TIPO B: x1; VIDEO RCA: x1; WIRELESS. 110 VOLTS OU BIVOLTS. ITENS ICLUSO: 1 PROJETOR, 1 CONTROEL REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ENERGIA 1,8 METROS, CABO DO COMPUTADOR 1,8 METROS, CD MANUAL DO USUÁRIO, BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL DE INSTALAÇÃO.	CCVC	UND.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
30	471011	TELEVISÃO	SMART "TV 55" – SMART TV 55 POLEGADAS; RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K; TIPO DE TELA QLED; TIPO DE PAINEL VA; FREQUENCIA 120 HZ; RESOLUÇÃO MINIMA 3840 X 2160 PIXELS; PROCESSADOR QUANTUM LITE; BIVOLTS. CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH; CONEXÕES: 4 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA AV COMPOSTRO, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA OPTICA, 1 ENTRADA ETHERNET. GARANTIA MINIMA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	NOSSO CANTO	UND.	1	R\$ 7.599,99	R\$ 7.599,99
31	394694	TENDA	TENDA - TENDA MEDIDAS 3,00X3,00X2,40. DOBRÁVEL EM POLIESTER ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO; COBERTURA EM LONA VINILICA, IMPERMEAVEL, TIPO BLACK-OUT, ANTI MOFO, ANTICHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI RAIOS UV.	NOSSO CANTO	UND.	3	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00

ORDEM	CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE SOLICITANTE	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	381472	ESCADA	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS - MATERIAL ALUMINIO, CONTÉM 8 DEGRAUS.	CCVC	UND.	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
33	132128	CAVALETE FLIP CHART	CAVALETE FLIPCHARTER - MADEIRA - BRANCO FIXO 1,80	CCVC	UND.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
34	42930	BOTIJÃO TÉRMICO	BOTIJÃO TÉRMICO INOX CAPACIDADE: 9,5 OU ACIMA, ESTRUTURA EM POLIURETANO INJETADO REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, PARA QUENTE OU FRIO.	SMSA	UNID.	20	R\$ 143,90	R\$ 2.878,00

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____ IE _____.

Endereço: _____ Bairro: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº/2021**Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01						
02						
TOTAL R\$						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Representante Legal da Proponente

Nome: RG.: CPF.:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **128/2021**

Assunto: **EDITAL 128/21 - PA-36310/21 - MOBILIÁRIOS E BOTIJÃO DE ÁGUA - SMAS/SMSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ccadf7fe-f98e-4aa6-bf57-7e6709a1b022&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ccadf7fe-f98e-4aa6-bf57-7e6709a1b022

Hash do Documento

342831A22F409FAE3FF3A389248324443BC38B7A697072B9A85EBCBAFED49D7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 29/07/2021 11:44:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.